



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23/2019/CS/IFS

Altera o art. 39, item d, da Resolução 35/2016/CS/IFS, que aprovou a reformulação do Regulamento de Orientação Didática - ROD/IFS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o Processo nº 23060.001526/2019-16 e a 4ª reunião extraordinária do Conselho Superior, ocorrida em 16/09/2019,

RESOLVE:

I - ALTERAR o artigo 39, item d, da Resolução 35/2016/CS/IFS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39

.....

d) O requerimento deve ser protocolado na CRE, juntamente com a devida justificativa e documentos comprobatórios, caso existam, que o encaminhará para a coordenação do curso, que, por sua vez, remeterá para o respectivo colegiado, quando dos cursos superiores, ou criará uma subcomissão permanente contendo dois docentes e um discente, quando se tratar de curso subsequente, para fins de análise do pedido, deferimento ou indeferimento”.

II - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 21 de outubro de 2019.

Ruth Sales Gama de Andrade
Presidente do Conselho Superior/IFS